

LEI Nº 4.132, DE 06 DE JUNHO DE 2012

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, na importância de R\$ 456.701,53 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e um reais e cinquenta e três centavos), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

01 – LEGISLATIVO

01 – PODER LEGISLATIVO

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01 031 0001 2.001 000 – Manutenção do Legislativo

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 08 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 148.429,53

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

Ficha 10 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 108.272,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 19 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 200.000,00

TOTAL:-.....R\$ 456.701,53

Art. 2º - As despesas com a abertura do presente crédito correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2011.

Art. 3º - O presente objetivo governamental passa a integrar os anexos da Lei Complementar nº 41, de 18/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013, bem como da Lei Complementar nº 46, 15/07/2011, que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2012.

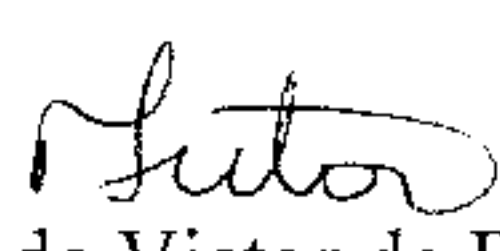
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 06 de junho de 2012.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

